

EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO TÉCNICA DA FRUTICULTURA – BAIXO AÇU (RN)

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Monsenhor Tabosa, 777, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494/0001-01, torna público o presente Edital para seleção de produtores rurais e empreendedores da cadeia da fruticultura interessados em participar da Missão Técnica da Fruticultura – Baixo Açu (RN).

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) produtores rurais e empreendedores do território Centro-Sul do Ceará, vinculados à cadeia da fruticultura, especialmente produtores de banana e outras frutas tropicais, para participarem da Missão Técnica da Fruticultura, a ser realizada no Distrito de Irrigação do Baixo Açu, no Estado do Rio Grande do Norte.

2. JUSTIFICATIVA

A missão tem como propósito promover a troca de experiências, difusão de tecnologias e práticas de pós-colheita, bem como aprofundar o conhecimento sobre modelos produtivos, industrialização e estratégias de acesso a mercado em uma das regiões mais tecnificadas do Nordeste. O Distrito de Irrigação do Baixo Açu é referência em inovação, produtividade e integração universidade–campo, sendo um verdadeiro laboratório a céu aberto de boas práticas agrícolas.

3. DATA E LOCAL

Saída: 22 de outubro de 2025, às 23h30 – de Cariús/CE

Destino: Assú – Rio Grande do Norte

Retorno: 24 de outubro de 2025, ao fim das visitas técnicas.

4. PÚBLICO-ALVO

Produtores rurais, empreendedores e representantes de associações ou cooperativas vinculados à cadeia produtiva da fruticultura, que atuem em municípios da região Centro-Sul do Ceará e que integrem o Projeto da Fruticultura do Centro-Sul do SEBRAE/CE.

5. INVESTIMENTO

Contrapartida individual: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinada a auxiliar nas despesas de deslocamento e hospedagem. O pagamento deverá ser realizado por meio de link enviado após a confirmação da seleção, via Pix, cartão de crédito ou boleto.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o candidato deverá:

- Fazer parte do Projeto da Fruticultura do Centro-Sul do SEBRAE/CE;
- Estar vinculado a atividade produtiva ou empreendimento da cadeia da fruticultura;
- Possuir atuação comprovada no território Centro-Sul do Ceará;
- Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- Preencher o formulário de inscrição on-line disponível no link: <https://forms.office.com/r/WRV4UvRDGa>;

- Efetuar o pagamento da contrapartida no prazo determinado após a confirmação da vaga.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas até o dia 20 de outubro de 2025 ou até o preenchimento das vagas disponíveis. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, conforme o atendimento aos critérios deste edital.

8. SELEÇÃO E CONFIRMAÇÃO

O SEBRAE/CE avaliará as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. Os participantes selecionados receberão confirmação por e-mail e deverão assinar termo de compromisso digital confirmando a participação.

9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os selecionados deverão participar integralmente da programação técnica da missão, cumprir os horários estabelecidos pela coordenação, arcar com despesas pessoais não cobertas pelo edital e autorizar o uso de imagem e depoimentos para fins institucionais do SEBRAE/CE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar este edital, no todo ou em parte, sem que caiba direito de indenização aos inscritos. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Técnica do SEBRAE/CE. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da cidade de Fortaleza – CE.

Iguatu/CE, 15 de outubro de 2025

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE
Contato: ariel.alves@ce.sebrae.com.br